

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DE LEI Nº 488/2024

“INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O QUADRO PESSOAL E FIXA O PLANO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, aprova, e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Câmara Municipal de São João da Baliza, em expressão legítima da constitucionalidade, reconhece sobre a presente Lei:

I – Os serviços de Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR.

Art.2º. Os serviços e a Estrutura Administrativa da Câmara de São João da Baliza/RR, compõem-se do seguinte:

I – Agente de Contratação

II – Agente de Apoio

III – Assessor de Departamento de Licitação e Contrato

IV – Diretor (a) de RH (Recursos Humanos)

V – Secretário (a) de Finanças

VI – Secretário (a) Administrativo

VII – Chefe do Controle Interno

VIII – Diretor de Patrimônio

IX – Assessor (a) Especial

X - Vigias

Art.3º. Quadro de fixação da remuneração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR:

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RS3.000,00	02
AGENTE DE APOIO	RS2.200,00	01
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	RS2.200,00	01
DIRETOR (A) DE RH (RECURSOS HUMANOS)	RS3.000,00	01
SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS	RS3.000,00	01
SECRETÁRIO (A) ADMINISTRATIVO	RS3.000,00	01
CHEFE DO CONTROLE INTERNO	RS3.000,00	01
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	RS2.200,00	01
ASSESSOR (A) ESPECIAL	SALÁRIO MÍNIMO	04
VIGIAS	SALÁRIO MÍNIMO+ADICIONAL NOTURNO	04

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza – RR 19 de dezembro 2024

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:36EB45F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/01/2025. Edição 2313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>